

PROTOCOLO
7976/2020

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
05/2020**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição de Servidores no curso "Contratação Direta sem Licitação - Teoria e Jurisprudência do TCU", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo



Colito 4/2/2020

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2020

Número do processo: 7976/2020

Número do processo: 0007976/2020

Número único: PP9.J07.233-00

Protocolado em: 14/02/2020 08:55

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores no curso " Contratação direta sem licitação - Teoria e Jurisprudência do TCU".

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Memorando
- 2 CERTIDÃO DE DÉBITOS
- 3 CÓPIA DOCUMENTO
- 4 CÓPIA DOCUMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando N° 032/2020 – Compras e Licitações

Fazenda Rio Grande, 12 de Fevereiro de 2020.

Ref. "Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição de servidores em Curso"

OBJETO

A Divisão de Compras e Licitações vem através deste solicitar a abertura de processo de Inexigibilidade para pagamento de inscrição de servidores no Curso "**Contratação Direta sem Licitação – Teoria e Jurisprudência do TCU**" a ser realizado nos dias 12 e 13 de Março de 2020.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação considerando a necessidade de atualização e aprimoramento dos conhecimentos dos servidores visando a boa e regular aplicação de recursos públicos, mediante o correto entendimento das súmulas, decisões, acórdãos e da responsabilidade dos gestor perante o TCU, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade á atuação da Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta solicitação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: **39**.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Administração e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

Angélica Veloso Linhares Machado
Assistente Administrativo

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição	4	Curso "Contratação Direta sem Licitação - Teoria e Jurisprudência do TCU"	R\$ 3.180,00	R\$12.720,00 24/01/169

Angélica Veloso Linhares Machado
Assistente Administrativo

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Contratação Direta sem Licitação - Teoria e Jurisprudência do TCU

12 e 13 de março de 2020 / Brasília - DF

Curso Completo com foco no correto entendimento e nas principais regras da Lei nº 8.666/93 no que se refere a contratação direta (dispensa e inexigibilidade), além de aspectos polêmicos e recentes alterações normativas. Aborda principais falhas e irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União.

O conteúdo programático do curso foi registrado na BN (Registro nº 518.057). Sua cópia sem autorização constitui ato ilegal sujeito a ação penal (Lei nº 9.610/88). Grupo Orzil (INPI 912386410 / CFE: 24.15.13 e 29.1.12)

1. Apresentação

A licitação, determinada pela Constituição Federal como regra na seleção de particulares para a celebração de contratos administrativos, visa a assegurar, de um lado, a melhor contratação e, de outro, a moralidade dos atos e dos procedimentos da praticados pela Administração Pública.

O administrador, levando em conta o interesse público e os princípios da administração pública, poderá afastar o processo de licitação e utilizar os processos de dispensa ou de inexigibilidade. Ambas as hipóteses, por irem de encontro à regra geral, devem ser objetiva e corretamente justificadas para legitimar a contratação direta.

A Lei nº 8.666/93, balizada pela da Constituição Federal, prevê as hipóteses em que poderá ser aplicado o disposto em seus artigos 24 e 25. A observação de seus incisos é fundamental para que o administrador identifique se o caso concreto poderá ou não se enquadrar em uma das exceções.

O artigo 24 aponta as hipóteses restritas de **dispensa de licitação**, onde, apesar de existir concorrência, o administrador pode optar por não fazer a licitação. Já o artigo 25, por sua vez, apresenta os casos de **inexigibilidade de licitação**, uma vez que não existe concorrência possível.

O curso proposto pretende atualizar o gestor e orientá-lo sobre a **correta utilização da contratação direta**, mediante apresentação das principais falhas e irregularidades constatadas nas fiscalizações e jurisprudências, mediante a utilização de rico acervo de achados de auditorias, determinações e recomendações catalogadas pelo TCU.

2. Objetivos

Disponibilizar aos participantes conhecimento sobre as principais regras, os aspectos polêmicos e as recentes alterações de ordem jurídica, relativos ao tema *contratação direta (dispensa e inexigibilidade)*, por meio de casos concretos no entendimento do Tribunal de Contas da União.

Capacitar profissionais para a boa e regular aplicação de recursos públicos, mediante o correto entendimento das súmulas, decisões, acórdãos e da responsabilidade do gestor perante o TCU, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da Administração Pública.

Cursos Realizados (Fotos)±

3. Metodologia

A metodologia do curso é interativa; alterna exposição dialogada, troca de experiências e exemplos práticos sobre os normativos vigentes e as principais falhas e irregularidades constatadas nas contratações diretas.

Disponibilizamos notebooks aos alunos com apostila digital, em PDF, visando à facilitação do aprendizado.

Cursos ministrados pela Orzil (Lista)±

4. Público Alvo

- Gestores e fiscais de contratos
 - Servidores de setores de compras
 - Profissionais e especialistas que atuam direta ou indiretamente com as licitações e contratações administrativas
 - Membros de comissão de licitação, pregoeiros e equipes de apoio
 - Gestores e servidores públicos
 - Auditores e controladores internos e externos
 - Procuradores, advogados, administradores, ordenadores de despesa, prefeitos, vereadores e consultores
 - Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e jurídicas
 - Funcionários do Sistema "S", OSCIP, OS, ONG, fundações, institutos, agências, universidades, autarquias e empresas estatais
 - Secretários, assessores, diretores, coordenadores e assistentes do Poder Executivo Federal.
- Confira alguns clientes Orzil +

5. Programação

- **Licitação ou contratação direta** – caminhos para contratação. Como decidir? Quais as principais diferenças entre dispensa e inexigibilidade de licitação? O que se deve entender por inviabilidade de competição? Nos casos em que é possível enquadrar a situação como dispensa e inexigibilidade, pode o administrador optar por realizar uma ou outra? Quais consequências decorrem dessa opção? Qual a diferença entre licitação dispensável e licitação dispensada?
- **Esferas de responsabilização** – que consequências podem advir de uma escolha indevida de contratação direta? Quem responde? Em que esferas de responsabilização? Contratação direta ilícita e ausência de prejuízo econômico.
- **Processo de contratação**. Que informações devem compor o processo de contratação? Quais as diretrizes para a formação do processo de contratação direta? Como justificar preço? Verificação da compatibilidade de preços praticados com os de mercado. Preço por fornecedor ou prestador exclusivo necessário exigir documentação de habilitação nas contratações diretas? É obrigatória a análise da contratação direta pela assessoria jurídica? Quais procedimentos a serem observados na publicação do ato de dispensa e inexigibilidade? É possível dispensar a publicação oficial do ato de dispensa ou de inexigibilidade cujo valor seja igual ou inferior ao limite para dispensa em função do valor? Qual o entendimento do TCU sobre esse assunto?
- **Dispensa de licitação em razão do valor. Quais os limites?** O Decreto Federal nº 9.412/2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação, aplica-se às esferas municipal e estadual? Quais as cautelas necessárias para a contratação em razão do valor? O que se entende por obras e serviços de mesma natureza a serem executados no mesmo local? O que fazer para que não se caracterize o fracionamento de despesa? Qual o período a considerar? Deve-se computar o período de vigência inicial ou toda a duração do contrato, inclusive as possíveis prorrogações? As parcelas de natureza específica podem ser consideradas autônomas? Como realizar a consulta aos fornecedores? Quantos fornecedores consultar? É possível contratar a proposta de menor valor por dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, ainda que a média das propostas ultrapasse o limite fixado no referido dispositivo legal?
- **Contratação emergencial**. Quais os requisitos exigidos para a contratação por emergência? É possível contratar por emergência nas hipóteses de desídia administrativa? É possível contratar por emergência nas hipóteses em que a licitação não é concluída a tempo? A contratação emergencial pode ser utilizada no final do exercício financeiro para justificar o uso de recursos tardiamente disponibilizados? E a responsabilidade do gestor? Como delimitar o objeto da contratação emergencial? É possível prorrogar o contrato emergencial? É possível extrapolar o prazo de 180 dias? Como deve ser computado o prazo de 180 dias? É possível dispensar algumas formalidades na contratação emergencial, como as exigências pertinentes à habilitação? É necessário elaborar projeto básico/termo de referência?
- **Licitação deserta**. Quais requisitos respaldam a contratação direta em virtude da ausência de interessados? O que se entende por ausência de interessados? Caso compareça um licitante e este seja inabilitado, poderá ser utilizada a hipótese contemplada no art. 24, V, da Lei 8.666/1993? A hipótese de dispensa prevista no inc. V do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 pode ser aplicável tanto diante de licitação deserta quanto fracassada? É necessário repetir o procedimento? É possível usar essa hipótese nos casos de alienação de bens? E nos casos de licitação realizada na modalidade pregão? Restando deserta licitação para registro de preços, seria possível formalizar ata de registro de preços com base no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/1993? É possível adquirir, com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, itens contidos em lotes distintos de uma licitação fracassada?
- **Propostas com preços superiores aos praticados no mercado**. O que caracteriza a hipótese contemplada no inciso VII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993? Quais as diferenças entre as hipóteses de dispensa previstas nos incisos V e VII do art. 24? É necessário recorrer ao previsto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993 para se valer dessa possibilidade de contratação direta? Como proceder nos casos de licitação dividida em lotes? É possível usar essa hipótese nos casos de licitação realizada na modalidade pregão?
- **Compra ou locação de imóvel** – quais os requisitos legais? É necessária a avaliação do imóvel? A Administração pode celebrar contrato de locação de imóvel, na condição de locatária, por prazo indeterminado? É possível contratar auditório privado para realização de evento com amparo no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/1993? Em processo de locação de imóvel amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, caso exista apenas um único imóvel capaz de atender à demanda da Administração, será preciso justificar o preço?
- **Remanescente de obra, serviço ou fornecimento** – quais os requisitos e cuidados a observar? Na contratação de remanescente de serviços, a vigência contratual fica vinculada à data final informada no contrato rescindido? Em contrato de serviço de natureza continuada, a possibilidade de prorrogação prevista no ajuste original vale para a contratação firmada com fundamento na dispensa de licitação? No caso de inexecução de contrato decorrente de ata de registro de preços, é possível aplicar a permissão contida no inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/1993? É possível atualizar/reajustar os preços para fins de contratação com os licitantes remanescentes?
- **Instituição de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional**. Quais os requisitos para contratação fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993? Que cuidados observar? A extensa lista de entendimentos do TCU sobre essa hipótese de dispensa. É possível a contratação de entidade sem fins lucrativos para a realização de concurso público com fundamento no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/1993?
- **Aquisição de componentes ou peças vinculadas à garantia contratual: que requisitos observar?** A necessidade de levar em consideração o princípio da economicidade. A obrigação da Administração definir as condições de contratação. A recusa do particular em prestar assistência técnica. Casos em

que a licitação é obrigatória. Outras vantagens, tais como qualidade, eficiência do equipamento e vida útil, podem autorizar a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações?

- **Dispensa para contratações de organizações sociais. Quais os requisitos legais?** É possível contratar com fundamento no inciso XXIV do art. 24 da Lei de Licitações entidades qualificadas como OSCIP? E entidades do sistema S? Um estado pode contratar diretamente uma OS que tenha contrato de gestão com a União? Os serviços a serem contratados devem estar relacionados às atividades contempladas no contrato de gestão? Suponha-se que a Administração resolva atribuir um hospital à gestão de organização social. Imagine-se que 2 organizações sociais (cada qual integrada por um grupo de médicos distinto) pretendam assumir a gestão do hospital. A escolha da Administração é livre ou necessita promover a licitação?
- **Inexigibilidade de Licitação.** A inviabilidade de competição como pressuposto fundamental da inexigibilidade. Quais as situações possíveis? Trata-se de rol exemplificativo ou taxativo? O que é o credenciamento?
- **Que documentos devem ser exigidos para fins da comprovação da exclusividade mencionada no inciso I do art. 25?** As cartas de exclusividade emitidas por outras instituições que não sindicatos, federações e confederações podem ser aceitas para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8666? Que base territorial deve ser considerada para fins de verificação da exclusividade do fornecedor? Como justificar o preço nos casos de contratação por inexigibilidade de licitação fundamentados no inciso I do art. 25? O que é o processo de padronização? A padronização, por si só, justifica a inexigibilidade? É possível usar a marca para afastar a licitação? Em quais casos a indicação de marca é admitida? Quais os requisitos para a contratação de serviços técnico-profissionais especializados prestados por profissionais ou empresas de notória especialização? Artigo 13, rol taxativo ou exemplificativo? Que cuidados observar? É possível contratar instituição para realizar concurso público por dispensa ou inexigibilidade de licitação? O que se deve entender por serviço de natureza singular? A existência de dois ou mais prestadores do serviço desejado pela Administração afasta a possibilidade de utilização da hipótese prevista no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93? As contratações de artistas por inexigibilidade de licitação devem ser realizadas diretamente com o artista ou podem ser realizadas por intermédio de empresário exclusivo?
- **A Administração deve exigir do particular, em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a comprovação de atendimento de todas as condições de habilitação previstas nos arts. 27 e seguintes da Lei nº 8.666/1993?** Em que consiste a ratificação da contratação direta? É necessária a publicação do extrato dos contratos nos casos de contratação direta por dispensa (exceto pelo valor) e inexigibilidade? Os contratos decorrentes de contratações diretas realizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação com fundamento nos arts. 24 (incisos III a XXIV) e 25 da Lei nº 8.666/1993, quando prorrogados, devem ser comunicados à autoridade superior para ratificação da prorrogação? Qual a composição mínima do processo?

6. Palestrantes

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba+](#)



7. Motivos para você escolher a Orzil

- A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de **Professores Renomados** de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional. [Informações+](#)
- Disponibilizamos **Computador Individual, Apostila Digital e Material Complementar** nos treinamentos, visando à facilitação do aprendizado. [Orzil Editora+](#)
- A Orzil procura ser ecologicamente correta, **Empresa Eco**. Atuamos na distribuição de kits ecológicos com materiais recicláveis em todos os treinamentos. [Informações+](#)
- Alunos Orzil recebem **Kit Executivo** completo: bolsa/mochila, caderno de anotações, garrafinha, crachá, estojo com material completo, certificado de participação etc. [Fotos+](#)
- A Orzil oferece **Alimentação Diferenciada**: dois "coffee breaks" por dia à base de produtos naturais e almoço executivo com buffet completo todos os dias. [Fotos+](#)
- O **Auditório Executivo e o Master** da Orzil situam-se na área central de Brasília, localização estratégica ao lado do Setor Hoteleiro Sul e a poucos minutos dos ministérios. [Mapa+](#)
- Para maior agilidade e segurança, disponibilizamos aos clientes Orzil **Estacionamento Privativo**, gratuito e coberto. [Como Chegar+](#)
- Alunos Orzil participam do **Programa Social**, criado em 2008, ao realizar a inscrição em nossos cursos. [Informações+](#)
- A Orzil sabe que você é muito especial, gosta de fazer escolhas inteligentes, fundamentadas na qualidade e ótimo atendimento. Por isso lançamos, em 2011, o **Cartão Fidelidade**, para clientes especiais, clientes Orzil. [Informações+](#)

8. Investimento

Curso de 2 dias: R\$ 3.180,00

Formas de Pagamento: Depósito Bancário; Nota de Empenho; Ordem ou Autorização de Fornecimento; Boleto Bancário; e Cartão de Crédito (este em até 8 vezes, pelo Pag Seguro).

[Dados para Empenho+](#) / [Dados para Pagamento+](#)

9. Data / Carga Horária

- Data: **12 e 13 de março de 2020 / Brasília - DF**

- Horário: 8h às 12h e 13h às 17h (Intervalo para o coffee break: 10h e 15h30, Almoço: 12h)

- Carga horária: 16h

Observação Importante:

Orientamos nossos clientes, com vistas ao melhor aproveitamento dos cursos, a marcar as passagens de volta, se possível, para mais tarde (clientes fora de Brasília) para se programar para essa eventualidade (clientes de Brasília), pois os cursos poderão se prolongar até às 18h.

O prolongamento se deve, de um lado, à complexidade do conteúdo programático e, de outro, às peculiaridades das diversas instituições representadas pelos alunos. As discussões e debates visando à aplicação do conhecimento à realidade do trabalho de cada um acabam podendo acarretar a extensão do horário.

10. Locais dos Cursos

Os auditórios da Orzil situam-se na área central de Brasília, ao lado do Setor Hoteleiro Sul e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional. Para maior agilidade e segurança disponibilizamos aos clientes Orzil estacionamento privativo e coberto. [Mapa do Local+](#) / [Lista de Hotéis+](#)

Auditório Master – Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco O, **Salas 334/335**, Edifício Novo Centro Multiempresarial (Mesmo local do escritório Orzil), Bairro: Asa Sul, Brasília - DF [Fotos+](#)

Auditório Executivo – Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco O, **Salas 336/337**, Edifício Novo Centro Multiempresarial (Mesmo local do escritório Orzil), Bairro: Asa Sul, Brasília - DF [Fotos+](#)

11. Dados da Empresa

Clientes Novos (a partir de 2020):

Orzil Cursos e Eventos Ltda.

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601 (Escritório), Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul 70340-000 Brasília – DF

Clientes Antigos (anos anteriores) - utilizar os dados abaixo ou, como opção, os já cadastrados na instituição:

Orzil Consultoria e Treinamento Ltda.

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601 (Escritório), Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul 70340-000 Brasília – DF

Central de Atendimento: (61) 3039-7707

Whatsapp: (61) 98240-0003

E-mail: cursos@orzil.org

www.orzil.org

Acesse: [Dados Bancários+](#) / [Certidões Legais+](#) / [Capacidade Técnica+](#) / [Extratos de Inexigibilidade+](#)

Obs: temos outras informações, documentação e fundamentações jurídicas para, a seu critério, instruir o processo de dispensa e inexigibilidade. Solicitações pelo e-mail: cursos@orzil.org

Siga-nos:



Angélica Compras <angelica.comprasfrg@gmail.com>

Confirmação de pré-inscrição: Contratação Direta sem Licitação - Teoria e Jurisprudência do TCU

1 mensagem

Grupo Orzil <cursos@orzil.org>

Para: priscila.comprasfrg@hotmail.com, angelica.comprasfrg@gmail.com, naiany.ca@gmail.com, sma.fernandohenrique@gmail.com

13 de fevereiro de 2020 16:38



Prezado,

É com satisfação que recebemos a pré-inscrição de **Priscila lopes Alves, ANGÉLICA VELOSO LINHARES MACHADO, NAIANY CAROLINE DE ARAUJO, FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS** no curso Contratação Direta sem Licitação - Teoria e Jurisprudência do TCU, a realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2020 / Brasília - DF.

Aguardamos o envio da cópia do empenho ou documento similar assinado e carimbado pelo responsável; ou comprovante de depósito bancário para efetiva confirmação da inscrição. Enviaremos o boleto bancário, caso seja indicado no formulário de inscrição.

Informamos que, usualmente, a nota fiscal eletrônica é enviada por e-mail no último dia de curso. Caso seja necessário o envio antecipado, favor nos comunicar.

A documentação para contratação da Orzil está disponível nos links: Certidões Legais+, Declarações+, Atestados de Capacidade Técnica+, Extratos de Inexigibilidade+ e Dados Bancários+.

Obs: temos outras informações, documentação e fundamentação jurídica para, a seu critério, instruir o processo de dispensa e inexigibilidade.

Em breve, você receberá e-mail com informações importantes sobre local; horário; almoço; estacionamento; hotéis; etc.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



Coordenação de Cursos

Brasília - DF ☎ (61) 3039-7707

✉ cursos@orzil.org 🌐 orzil.org

📞 (61) 98240-0003

13 Orzil
Anos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.942.423/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2007
NOME EMPRESARIAL ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ORZIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.11-5-00 - Edição de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SRTVS	NÚMERO 110	COMPLEMENTO QUADRA701 BLOCO O SALA 601	
CEP 70.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA@ORZIL.ORG		TELEFONE (61) 3039-7707	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2020 às 11:04:43 (data e hora de Brasília).

DDF



16309 form

ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA. 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM, de nacionalidade brasileira, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 27/04/1978, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1590497 emitida pela SSP/DF expedida em 25/03/1993 e inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº 859.511.881-72, residente e domiciliado à SHC/S QD 112 Bloco I Apartamento 502, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.375-090;

GLAUCIA MARIA ORZIL AMORIM, de nacionalidade brasileira, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 23/08/1954, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº M 479138 emitida pela SSP/MG, inscrita no C.P.F. do M.F. sob o nº 668.384.441-00, residente e domiciliada a SCH/S QD 112 Bloco I Apartamento 502, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.375-090;

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM, brasileiro, empresário, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 28/08/1946, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 631.5689, emitida pela SSP/MG expedida em 18/11/1966 e inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº 075.316.306-30, residente e domiciliado à SQS 112 Bloco I Apartamento 502, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.375-090;

Únicos sócios da sociedade **ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA**, com sede nesta capital, sito à Setor de Radio e Televisão Sul Quadra 701 Bloco O Nº 110 Salas 336, 337(Auditórios) e 601 (Escritório), Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.340-000; registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº **53201404811**, por despacho de 18/06/2007, inscrita no CNPJ Nº **08.942.423/0001-32**, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, alterar a presente sociedade conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Neste ato retira-se da sociedade o Sr. Almério Cançado de Amorim possuidor de 34.000,00 (trinta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando 10% (dez por cento) do capital social no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) que cede e transfere para o sócio o Sr. Alexandre Orzil Cançado de Amorim toda a sua participação.

Por força da Alteração Contratual, o Capital Social assume a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Alexandre Orzil Cançado de Amorim	306.000	306.000,00	90
Glauca Maria Orzil Amorim	34.000	34.000,00	10
Total	340.000	340.000,00	100

Handwritten signatures and stamps, including a large signature that appears to be 'Almério Amorim'.

PROTESTO DE TÍTULOS DE CRÉDITO

**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
SCF Quadra 08, Bloco 8-60, Loja 140-D, Vianência Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobab.com.br Email: tabjca@3oficiobab.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 30/04/2019 - 09:37:20
074-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080182697BFFV
Consultar: www.tjdft.jus.br





Parágrafo Primeiro

O sócio retirante declara nada mais ter que reaver ou reclamar em tempo algum por si e seus herdeiros, dando geral e total quitação às quotas ora cedidas.

Cláusula Segunda

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do CC).

Cláusula Terceira

Altera-se o objeto social para:

1. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial vinculados a gestão pública e privada; (85.99-6-04)
2. Organização de eventos: seminários, fórum, palestras, confraternizações e etc; (8230-0/01)
3. Edição de livros, jornais, CD e DVD, sem estoque no local, vendas somente pela internet; (58.11-5-00)
4. Venda via internet de produtos da Orzil dos cursos promovidos; (4761-0/03)
5. Aluguel de salas, auditório e computadores para seminários e eventos de curta temporada; (5590-6/99 e 77.33-1/00)
6. Serviços de alimentação Buffet. (5620-1/02)
7. Atividade de Produção Cinematográfica, de vídeos e de Programas de Televisão não Especificados Anteriormente; (5911-1/99)

Cláusula Quarta

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob o nome empresarial de Orzil – Cursos e Eventos LTDA, com nome fantasia Grupo Orzil, e sede nesta capital sito à Setor de Radio e Televisão Sul Quadra 701 Bloco O nº 110 Salas 336, 337(Auditórios) e 601 (Escritório), Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.340-000;

Cláusula Segunda

A sociedade terá como objeto social:

[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]





3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco 8-60, Loja 140-D, Vendas Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 332-2212
Site: www.3oficiotab.com.br Email: tabjoan@volta.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art. 7.V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 30/04/2019 - 09:37:19
074-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20190080182696RZCR
Consultar: www.tjdft.jus.br





1. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial vinculados a gestão pública e privada; (85.99-6-04)
2. Organização de eventos: seminários, fórum, palestras, confraternizações e etc; (8230-0/01)
3. Edição de livros, jornais, CD e DVD, sem estoque no local, vendas somente pela internet; (58.11-5-00)
4. Venda via internet de produtos da Orzil dos cursos promovidos; (4761-0/03)
5. Aluguel de salas, auditório e computadores para seminários e eventos de curta temporada; (5590-6/99 e 77.33-1/00)
6. Serviços de alimentação Buffet. (5620-1/02)
7. Atividade de Produção Cinematográfica, de vídeos e de Programas de Televisão não Especificados Anteriormente; (5911-1/99)

Cláusula Terceira

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2007, com prazo indeterminado de duração;

Cláusula Quarta

O Capital social é de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), dividido em 340.000 (Trezentos e quarenta mil) cotas no valor mínimo de R\$ 1,00 (um real), já integralizado totalmente, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Alexandre Orzil Cançado de Amorim	306.000	306.000,00	90
Glaucia Maria Orzil Amorim	34.000	34.000,00	10
Total	340.000	340.000,00	100

Cláusula Quinta

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do CC).

Cláusula Sexta

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Alexandre Orzil Cançado de Amorim**, que assinará isoladamente, todos os títulos e documentos de interesse da sociedade, ficando-lhe, entretanto, vedado, o uso da mesma em negócios alheios aos objetivos da sociedade tais como: avais, abonos, fianças e demais atos semelhantes que venham prejudicar a sociedade;

Cláusula Sétima

Fica acordado que o sócio administrador Alexandre Orzil Cançado de Amorim tem plenos poderes para comprar, vender e alugar os bens da empresa individualmente;



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

SCS Quadra 08, Bloco 8-60, Loja 140-D, Vendas Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3121-2212

Site: www.3oficiobtb.com.br Email: tbj@oficiobtb.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 30/04/2019 - 09:37:18

074-DENISART DOS SANTOS SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20190080182695RPGB

Consultar: www.tjdft.jus.br





Cláusula Oitava

A título de Pró-Labore o Sócio Administrador fará retirada mensal, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, que será levada à Conta de Despesas Gerais da Sociedade;



Cláusula Nona

As cotas de capital social são indivisíveis perante a sociedade, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio que, em igualdade de condições terá direito de transferência na aquisição das mesmas, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula Décima

Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) proceder-se-á um balanço geral extraordinário na sociedade, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, cujo haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) na data do encerramento do balanço e 70% (setenta por cento) dividido em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias da data do evento;

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios;

Cláusula Décima Primeira

O(s) Administrador (ES) declara(m) sob, as penas da Lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da decorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Décima Segunda

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso;


J. Amorim

PATRÔNIA
4


PATRÔNIA



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Verâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobub.com.br Email: tajcar@oficaz.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 30/04/2019 - 09:37:17
074-DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080182694TJNL
Consultar: www.tjdft.jus.br



DOCF



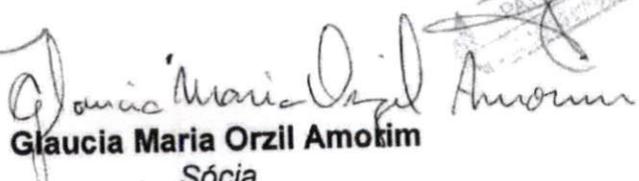
Cláusula Décima Terceira

Fica eleito o foro de Brasília – DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 07 de março de 2016.


Alexandre Orzil Cançado de Amorim
Sócio Administrador


Glauca Maria Orzil Amorim
Sócia


Almério Cançado de Amorim
Sócio- retirante

3º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S GO B - BL B60 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firmado(s) de:
[150nrk7u3]-ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE...
AMORIM.....
[150ndwup2]-GLAUCIA MARIA ORZIL AMORIM.....

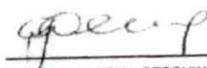
Em Testemunho da verdade,
Brasília, 30 de Março de 2016

054 - PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO

selet: TJDF20160080196001WRY e
TJDF20160080196002DWP
consultar: www.tjdft.jus.br

 **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2016 SOB N.: 20160283124
Protocolo: 16/028312-4, DE 18/04/2016

Empresa: 53 2 0140481-1
ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA


GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE

3º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S GO B - BL B60 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[176yx0LT2]-ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM.....

Em Testemunho da verdade,
Brasília, 30 de Março de 2016

054 - PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO

selet: TJDF20160080196001WRY e
TJDF20160080196002DWP
consultar: www.tjdft.jus.br



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-0, Vendas Shopping, 1ª Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3341-2212

Site: www.3oficiobub.com.br Email: tabjcar@volta.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 30/04/2019 - 09:37:16
074-DENISART DOS SANTOS SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20190080182693FVGG

Consultar: www.tjdft.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **08.942.423/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:14:52 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **4A27.9CDB.20DE.2923**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.942.423/0001-32

Certidão nº: 189754785/2019

Expedição: 22/11/2019, às 13:29:45

Validade: 19/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.942.423/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.942.423/0001-32**Razão Social:** ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA EPP**Endereço:** ST SRTVS Q 701 NR 110 377 BLOCO I SALA / ASA SUL / BRASILIA / DF /
70340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2020 a 23/02/2020**Certificação Número:** 2020012503322588903691

Informação obtida em 27/01/2020 08:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER TÉCNICO N.º 03/2020 – DT&DP
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7976/2020

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 7976/2020, no qual consta a solicitação de participação de servidores públicos no curso Contratação Direta sem Licitação – Teoria e Jurisprudência do TCU, a ser realizado nos dias 12 e 13 de março de 2020, na cidade de Brasília/DF.

1. Preliminarmente, destaca-se que, conforme preconiza o Decreto Municipal n.º 4844/2018, de 03/12/2018, esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Objetivando a correta aplicação do que dispõe o Decreto supracitado, entendem-se como servidores aqueles selecionados por concurso público para ocupar cargo público¹.

3. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações², compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas³.

4. Embora o aprendizado faça referência à aquisição de conhecimento, habilidades, competências, atitudes ou comportamentos, o foco do Treinamento e Desenvolvimento não é que os servidores aprendam por aprender, mas que os treinandos possam desenvolver suas competências pessoais e profissionais face ao alcance das metas e objetivos institucionais. Neste sentido, entende-se que o interesse público, ou seja, a busca contínua pela excelência na prestação de serviços públicos configura-se como o principal fator de motivação e interesse de servidores na participação de ações de capacitação.

5. Como justificativa, o requerente assinala que há a *necessidade de atualização e aprimoramento dos conhecimentos dos servidores visando à boa e regular aplicação de recursos públicos, mediante o correto entendimento das súmulas, decisões, acórdãos e da responsabilidade do gestor perante o TCU, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da Administração Pública.*



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Avenida Paraná, 1408, 3.º piso, sala 60, bairro Pioneiros
CEP: 83.833-012
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3627-8513
treinamento.frg@gmail.com

6. Pressupõe-se que a organização didático-pedagógica e curricular da capacitação é coerente, adequada e suficiente para conduzir as participantes ao objetivo almejado.

Diante do exposto até aqui, depreende-se que é **pertinente** a participação dos servidores nos cursos, pois há correlação e compatibilidade entre o cargo ocupado e/ou função exercida por estes e o tema do evento em tela. Todavia, destaca-se:

- a) Os servidores deverão permanecer a disposição para realizar ações de capacitação internas ou externas acerca dos conhecimentos adquiridos, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 4844/2018, de 03/12/2018, artigo 4º, inciso XIX.
- b) Igualmente, os servidores deverão responder a avaliação dos efeitos decorrentes do treinamento após seu retorno, conforme especificado no Decreto Municipal n.º 4844/2018, de 03/12/2018, artigo 4º, inciso XVII.

É o parecer. À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2020.

Marcos Nazario
Assistente Administrativo - Matrícula 356.776
Coordenação da Escola de Administração Pública
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento

Marcos Nazario
Coordenação da Escola de Administração Pública
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

¹ MAZZA, A. **Manual de direito administrativo**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

² ULRICH, D. **Os campeões de recursos humanos: inovando para obter os melhores resultados**. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

³ DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas**. São Paulo: Atlas, 2009.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2020 a 18/02/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 48/2020 Data: 18/02/2020

Material: 74010169 - Inscrição Curso " Contratação Direta sem licitação - teoria Unid.: Curso

1 ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - (16309)

4.000

3.180,0000

12.720,00

Sim

Total da Coleta:

12.720,00




Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 7976/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |



1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição de Servidores no Curso "Contratação Direta sem Licitação - Teoria e Jurisprudência do TCU", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com disponibilidade financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
39	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	LIVRES

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão recursos financeiros.

6) **DECLARAÇÃO:** Declaramos que a análise de regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo em epígrafe, em conformidade com o que dispõe os arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Data: 18/02/2020.

Angélica Veloso L Machado
Compras e Licitações
Matrícula 351.665

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PROTOCOLO Nº 7976/2020

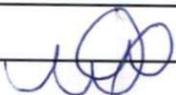
MEMORANDO Nº 032/2020

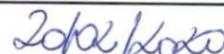
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração



Ao Jurídico,

Para Análise e parecer.


Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 101/2020



Processo nº 7976/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração a inscrição de quatro servidores no curso presencial "Contratação Direta sem Licitação – Teoria e Jurisprudência do TCU" a realizar-se no dia 12 a 13 de março deste ano em Brasília/DF, com inscrição no valor total de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada¹ e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

¹ Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de fevereiro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 7976/2020

Memorando nº: 32/2020

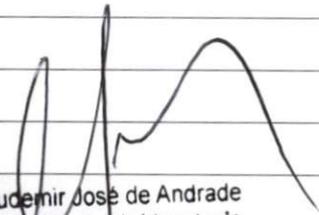
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À S. M. De Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto a publicação.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito e assinatura do Termo de Inexigibilidade de Licitação.


Angélica Veiros L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665 


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 20/02/2020.
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO Nº 7976/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2020

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição de Servidores no curso "Contratação Direta sem Licitação - Teoria e Jurisprudência do TCU", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA EPP
CNPJ: 08.942.423/0001-32

VALOR: R\$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
39	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Fevereiro de 2020.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 05/2020

PROTOCOLO: 7976/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição de Servidores no curso "Contratação Direta sem Licitação - Teoria e Jurisprudência do TCU", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA EPP
CNPJ: 08.942.423/0001-32

VALOR: R\$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/02/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.942.423/0001-32

Razão Social: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA EPP

Endereço: ST SRTVS Q 701 NR 110 377 BLOCO I SALA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2020 a 01/04/2020

Certificação Número: 2020030303313429735052

Informação obtida em 03/03/2020 10:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº040/2020 de 21 de fevereiro de 2020

Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 004/2020 - CPCCR

De 17 de fevereiro de 2020

HOMOLOGA O EDITAL N.º 003/2020 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Súmula: Homologa o Edital nº 003/2020 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 003/2020, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Fazenda Rio Grande/PR
JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7306 e-mail: cpocr@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N.º 18/2020

PROTOCOLO: 8027/2020

Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de medicamento para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 18/2020, que tem como objeto a aquisição do medicamento para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39, no valor total de R\$ 446,25 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), com base no Art. 24, Inciso, IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 100/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 8027/2020.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2020

PROTOCOLO: 7976/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição de Servidores no curso "Contratação Direta sem Licitação - Teoria e Jurisprudência do TCU", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA EPP
CNPJ: 08.942.423/0001-32

VALOR: R\$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/02/2020





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	53		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição de Servidores no curso "Contratação Direta sem Licitação - Teoria e Jurisprudência do TCU", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.		
Dotação Orçamentária*	0201041220000220033390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.720,00		
Data Publicação Termo ratificação	21/02/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

CPF: 8481666980 (Logout)



Protocolo Nº:

Requerente:

Ofício:

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente arquivado.

Angélica Veloso Linhares Machado

Mat.: 351.665

04/03/2020